



*Estado do Rio Grande do Sul*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**CONTRATO Nº 010/2016**

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016**

Pelo presente Contrato de aquisição de veículo automotor novo 0Km, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, representado pela Sra. Prefeita Municipal, **VERA BEATRIZ ROSSATO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 270.648.830-15, RG. nº 6003486096, residente na Avenida Garibaldi, nº 980, em Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa **JAPEL JACUI AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.489.282/0001-10, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 790, Bairro Centro, na cidade de Faxinal do Soturno-RS, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. **CERES MARIA SARI MENEGETTI**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na Rua Julio de Castilhos, nº 976, Bairro Centro, na Cidade de Faxinal do Soturno, RS, portadora da Carteira de Identidade nº 3003671173, emitida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº 286.703.100-15, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 013/2016, Processo Administrativo nº 114/2016 e Autorização de Fornecimento nº 070/2016, tem entre si como justo e plenamente acordado as cláusulas e condições:

**I- DO OBJETO**

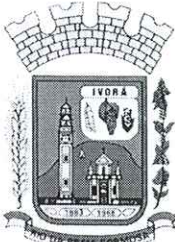
| Item | Quant. | Descrição do Bem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 01     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Um veículo automotor, zero km;</li><li>• Sedan quatro portas;</li><li>• Cor Branca;</li><li>• Ano e Modelo 2016;</li><li>• Motor no mínimo 1.6;</li><li>• Bicomcombustível – Gasolina – Álcool;</li><li>• Potencia 104 CV;</li><li>• Motor quatro cilindros;</li><li>• Motor 8 válvulas;</li></ul> |



- |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li>• Transmissão mecânica manual;</li><li>• Cinco marchas sincronizadas à frente e um à ré;</li><li>• Capacidade de carga quatro passageiros + Motorista;</li><li>• Equipado com quatro pneus radiais 185/65 R15, com calota nas quatro rodas e estepe no mesmo tamanho;</li><li>• Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisa;</li><li>• Apoio de cabeça para nos dois bancos dianteiros e nos três bancos traseiros, ambos com ajuste de altura;</li><li>• Trava elétrica automática nas quatro portas ao rodar o veículo;</li><li>• Desembaçador do vidro traseiro;</li><li>• Vidro elétrico nas quatro portas;</li><li>• Barra de proteção nas portas;</li><li>• Retrovisores externos c/comando interno mecânico;</li><li>• Rodas de aço 5.5 estampado aro 15;</li><li>• Faróis de neblina;</li><li>• Ar condicionado, quente e frio;</li><li>• Direção hidráulica;</li><li>• Air Bag – duplo frontal;</li><li>• Freios dianteiros a disco ventilado ABS com EBD e traseiro a tambor;</li><li>• Brake Light;</li><li>• Alarme antifurto;</li><li>• Tapetes para motorista e passageiros;</li><li>• Protetor no motor;</li><li>• Capacidade do tanque combustível de 55 litros;</li><li>• Porta malas de 480 litros;</li><li>• Extintor de incêndio, chaves de roda, triângulo e demais itens de segurança obrigatório;</li></ul> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

|        |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        |                        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de áudio com rádio, CD PLAYER, MP3, USB, IPOD, BLUETOOTH, 4 AUTOFALANTES, 2 Twieters, com antena;</li><li>• Emplacamento e IPVA 2016 pagos em nome da Prefeitura Municipal de Ivorá;</li><li>• Garantia mínima de 1 ano para o veículo, peças e mão de obra;</li><li>• Adesivado com logotipo (BRASÃO) da Prefeitura Municipal de Ivorá, com 25 cm de altura x 25 cm de largura (Consultar a Prefeitura para confecção).</li></ul> |
|        |                        | <p>PREFEITURA MUNICIPAL</p>  <p>IVORÁ - RS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| MARCA  | VW-VOLKSWAGEN          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| MODELO | VOYAGE COMFORILINE 1.6 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**II- DA ENTREGA**

2.1 A CONTRATADA deverá entregar o veículo em até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste contrato e conforme emissão da ordem de fornecimento. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. O objeto do contrato deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Ivorá, sita na Avenida Garibaldi, nº1098, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

2.2. Verificada a desconformidade de alguma descrição do veículo, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste CONTRATO.



**2.3.** O veículo de tração mecânica a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**2.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **III – DO PREÇO POR ITEM**

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 49.600,00** (Quarenta e nove mil e seiscentos reais) constante da proposta vencedora da cotação de preços, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

### **IV – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado a vista, após a vistoria do Mecânico da Prefeitura em um prazo de 05 dias.

**4.2** Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal.

**4.3** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

**4.4** Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

**4.5** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **V - DA DESPESA**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do veículo com recursos Estadual e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE: 03 NÚCLEO DE PRODUÇÃO ANIMAL

PROJETO ATIVIDADE: 2059 MANUTENÇÃO SERVIÇO APOIO SEC. AGRICULTURA

CONTA: 380 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

SUB-CONTA: 2239 – VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA

RECURSO: 01 LIVRE

VALOR: **R\$ 49.600,00**

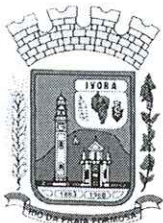


## VI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez)<sup>1</sup> dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.



**7.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **VII – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão do contrato ocorrerá pelas causas e na forma prevista nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único. O descumprimento das obrigações assumidas neste edital deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05(cinco) dias para alegar o que entender de direito.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivo para a rescisão do contrato os casos elencados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78;
- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **VIII – DA GARANTIA**

O prazo de garantia do veículo e das peças será de no mínimo 01(um) ano, sem limite quilometragem.

#### **IX – DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

Se o contratado causar danos à Administração Municipal (contratante) fica obrigado a repará-lo, conforme o artigo 927 do Código Civil Brasileiro.



*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

### **X – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO**

O encarregado pela fiscalização do contrato são o Sr. Mauricio D. V. Marcon (Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural) e o Sr. Jaime Dal Ross (mecânico), a qual ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do art. 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

### **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 2.743, de 21 de agosto de 1998. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá, 22 de Março de 2016.

  
CERES MARIA SARI MENEGHETTI  
JAPEL - JACUÍ AUTO PEÇAS LTDA  
**CONTRATADA**

  
VERA BEATRIZ ROSSATO  
Prefeita Municipal  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

NOME  
NOME

CPF  
CPF